

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023 - SEMEC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023 – SEMEC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E O SR. MARCO ANTÔNIO ALENCAR DA SILVA.

PROCESSO Nº 097/2024 - SEMEC

O MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, com sede na Avenida Governador José Malcher nº 1291 CEP 66.060-230 – Nazaré - Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por sua titular, a Srª **ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS**, brasileira, divorciada, licenciada plena em História, nomeada pelo Decreto Municipal nº 106.414/2023 – PMB, de 01 de Março de 2023, portadora do RG nº 1304173 - SSP/PA e inscrita no CPF nº 082.381.702-49, residente e domiciliada nesta capital, e do outro lado o Sr. **MARCO ANTÔNIO ALENCAR DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1657456 - SSP/PA., inscrito no CPF sob o nº 264.795.912-91, residente e domiciliado na Rua Boaventura da Silva, nº 1035, Ed. Belize, Apto 1701, Bairro: Umarizal, CEP: 66.060-060, Belém/PA, doravante denominado **LOCADOR**, acordam em firmar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023 – SEMEC**, consoante Processo nº 097/2024–SEMEC e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e conforme as cláusulas e condições seguintes, que aceitam, ratificam e outorgam por si e por seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de Vigência do Contrato nº 040/2023 – SEMEC em 03 (três) meses e o Reajuste do Valor Mensal do aluguel conforme previsão no instrumento contratual, que trata da locação do imóvel para fins não residenciais, situado na Rua da Marinha, nº 15, Bairro: Marambaia, CEP 66.620-200, Belém/PA, destinado ao funcionamento do ANEXO DO ALMOXARIFADO CENTRAL desta SEMEC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este Termo Aditivo tem fundamento jurídico no artigo 107 e 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. A prorrogação da Vigência deste Termo Aditivo será de 03 (três) meses a contar do término da vigência do Contrato nº 040/2023 – SEMEC, que tem por finalidade a realização da desmobilização do patrimônio que se encontra no imóvel, sem intenção de posterior prorrogação, conforme convencionado pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Altera o subitem 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato que passa ter a seguinte Redação:

4.1.1. O valor do aluguel mensal do imóvel descrito na Cláusula Primeira será de **R\$ 25.284,00 (vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e quatro reais)**, totalizando o importe de **R\$ 75.852,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. O valor mensal reajustado foi realizado conforme previsão no subitem 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato nº 040/2023 – SEMEC, mediante a aplicação de variação acumulada de 5% do Índice de Preços para o Consumidor Amplo – IPCA, medido mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O recurso necessário à execução do Objeto deste Termo Aditivo estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;

Função: 12 – Educação;

Sub Função: 122 – Administração Geral;

Programa: 0007 – Operacionalização e Manutenção Administrativa do Poder Executivo;

Projeto / Atividade: 2311 – Operacionalização das Ações Administrativas;

Sub Ação: 002 – Realizar a Efetivação dos Contratos Celebrados Para Atender a Sede da SEMEC;

Tarefa: 002 – Locação de Imóvel – Pessoa Física;

Categoria Despesa: 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Fonte: 1500100100 – Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALTERAÇÕES

7.1. Todas as demais Cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela LOCATÁRIA, no Diário Oficial do Município de Belém, e posteriormente encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, para efeito de registro.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém/PA, 07 de fevereiro de 2024.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM – SEMEC

LOCATÁRIA

MARCO ANTÔNIO ALENCAR DA SILVA

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF: